

62104969



Fls. 1

N. Bicalho

192 1-9-3-8

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Carmo
do Paranahyba



Termo de
S. GOTHARDO

CARTORIO DO 1º OFFICIO

Juizo de Direito

1168

:-Pedido de Arbitramento:-

Francisco Tobias de Oliveira,.....Supplicante

João Lopes Fonte-Bôa, 2º escrivão, Examinador

Dimas Dias Campos, escrivão do crime,.....Examinador

Escrivão O Escrivão
1 José Nunes Bicalho

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e
trinta e oito, aos dezenove(19)- dias do mez de Maio----- 2300

nesta Cidade e Termo de São Gothardo, Comarca de Carmo do Paranahyba, em meu
cartorio, autuo a petição----- que segue Eu, *José Nunes Bicalho*

José Nunes Bicalho 1º Escrivão do Termo, o escrevi.

2-
Bicelly

Exm^o Sr. Dr. Juiz de Direito de São Gothardo.

Ja et, como requer.

A meu arbitramento no Juiz de Direito
do 1^o e 2^o officios, deste Juiz, que
servirão, sob a fé de seu cargo.

Outrosim arbitramento de renda
ser feita, em arrematação do Juiz
Collecção Estadual.

S. Gothardo - 19-5-1938

João Chagas

Em tempo. Com tudo este feito está distribuido
ao 1^o officio, nomeio em lugar do Escrivao do 1^o officio. Juiz de Direito
Dr. Almeida, deste Tomar. S. Gothardo - 19-5-1938. João Chagas
Francisco Tobias de Oliveira, abaixo -

assignado, desenhando instituir um seguro na Previdencia
dos Servidores do Estado, vem respeitosamente requerer a V.
Excia., se digne nomear dois arbitros que procedam o arbi-
tramento de sua renda, em dia, logar e hora que forem desi-
gnados, a elle assistindo um funcionario do Estado.

Nestes termos,

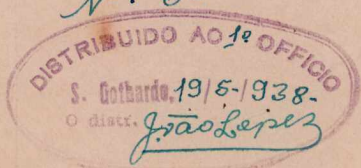
P. deferimento.

São Gothardo, 14 de Maio de 1938.

Francisco Tobias de Oliveira



N^o 3-



Em virtude de ter sido o presente pedido distribuido ao meu
cartorio, tornei-me impedido de funcionar como arbitrador.
Era supra. O Escrivao do Primeiro Officio,

João Lopes

Certidão

3.
Bicelli

Certifico e dou fé, haver intimado aos srs. João Lopes -
Fonte-Bôa e Dimas Dias Campos, escrivães do 2º officio
e criminal, respectivamente, paranna fórma do venerando 3\$000
despacho de fls. 2, procederem, com assistencia do sr. col-
lector estadual, o arbitramento da renda, digo, o arbitra-
mento requerido. São Gothardo, 19 de Maio de 1938.

O escrivão do 1º officio,
Leoni de S. B. Bicelli

Luente.

João Lopes Fonte-Bôa

Paiente.

Dimas Dias Campos

CONCLUSÃO

Em 6 de maio de 1938

ao Meritissimo Dr. Juiz de Direito.

O Escrivão, *João Lopes*

CONCLUSOS

Arquivado - s.

São Gothardo, 7-5-38.

J. Laury.

Recebimento

*Em 21 de maio de 1938. Eu, João
Lopes, escrivão, o escrevi.*